



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº
1/20182704-01- CP/PMM/SEIDUR

Trata-se os autos de resposta à solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa **ÁTICO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.868.833/0001-22, sediada no conjunto Cidade Nova IV, WE: 45, nº 152, CEP: 67.133-280, Coqueiro, Ananindeua, acerca dos termos do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 1/20182704-01- CP/PMM/SEIDUR**, encaminhada ao Presidente da Comissão Especial de licitação, que esclarecerá as dúvidas levantadas no instrumento editalício, cujo objeto consiste na contratação de serviços de infraestrutura e urbanização – Avenida Fernando Guilhon – Bairro Centro – Marituba – Pará, informando o que segue:

I – DAS RAZÕES

A empresa requer esclarecimentos dos seguintes pontos que considera divergentes: 1) Erro de cálculo do preço unitário com BDI. Os itens que apresentam divergência foram: 4.10, 6.2.7, 6..4.7, 8.2, 8.3 e 8.4; 2) Discordância do preço total dos itens 4.0, 5.0, 6.0 e 8.0; 3) Divergência no preço total da obra.

II – DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS PELA EMPRESA ÁTICO CONSTRUTORA LTDA.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que as formalidades do Edital foram devidamente observadas, tendo em vista que a empresa encaminhou por escrito à solicitação de esclarecimentos dos termos da Concorrência Pública em destaque endereçada ao Presidente da Comissão especial de Licitação, de acordo com que determina o **Item 5 do referido Instrumento Convocatório**.

No que concerne o questionamento acerca de alguns pontos do Edital suscitado pela empresa **ÁTICO CONSTRUTORA LTDA**, a Administração Pública manifesta-se para fins de esclarecimentos de todos os pontos acima levantados, os quais se destacam:

1) Erro de cálculo do preço unitário com BDI. Os itens que apresentam divergência foram: 4.10, 6.2.7, 6..4.7, 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital.


Silvio dos Santos Cardoso
Coord. de Licitações e contrato
PMM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Resposta: Em obediência ao princípio do Instrumento Convocatório, a equipe técnica que integra à Comissão Especial destinada ao processo licitatório supra, analisou o questionamento formulado pela Licitante, e constatou que os preços apresentados com **BDI (Bonificações de Despesas Indiretas)** discriminados no Edital, são dois índices para os cálculos, sendo 1º - **BDI de material = 14,02 % (quatorze, vírgula dois por cento)** e o 2º **BDI de serviços = 27,03 % (vinte e sete, vírgula zero três por cento)**. Os itens que foram citados pela empresa faz referência à aquisição de materiais que importa no BDI = 14,02 % (Quatorze, vírgula zero dois por cento).

Ressalta, portanto, que os índices para fins de cálculos incorrem sobre o BDI de material e o BDI de serviços.

2) Discordância do preço total dos itens 4.0, 5.0, 6.0 e 8.0 do Edital.

Resposta: Como já explanado no questionamento acerca dos índices de cálculos referente aos itens 4.0, 5.0, 6.0 e 8.0, informa a Comissão que os cálculos incidem sobre dois BDI'S, ou seja, de material e de serviços.

Nesse viés, a equipe técnica informa que a discordância no preço total pela empresa ocorreu devido ao arredondamento somente das parcelas parciais pela empresa, e não do total.

Diante do feito, ratifica-se que o preço total correto é o que está discriminado no referido instrumento editalício.

3) Divergência no preço total da obra.

Resposta: Não havendo qualquer erro na base de cálculo dos índices dos BDI'S, a Comissão Técnica informa que não haverá qualquer mudança no preço total da Obra, conforme consta **parecer emitido pelo Engenheiro Técnico, Sr. José Maria Amaral de Brito, anexo.**

É o parecer, s.m.j.

Marituba, 30 de maio de 2018

SILVIO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Silvio dos Santos Cardoso
Coord. de Licitações e contrato
PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

À

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

At. Sr. Silvio dos Santos

Assunto: ANALISE/PARECER TÉCNICO

Prezada senhor

Em atendimento a manifestação da empresa Ático Construtora Ltda. quanto a erros/divergências apresentados na planilha financeira para execução dos serviços objeto da Concorrência publica n.º 1/20182704-01-CP/PMM/SEIDUR temos a expor o seguinte:

- 1 – Não constatamos erros nos preços apresentados com BDI, pois conforme planilha são apresentados dois índices para os cálculos sendo o 1º - **BDI de material = 14,02%** e o 2º - **BDI de serviços = 27,03%** e os itens citados pela empresa são referentes a aquisição de materiais portanto com BDI = 14,02%.
- 2 – Quanto a discordância no preço total é devido ao arredondamento das parcelas parciais.
- 3 – Em não havendo erros ou divergências nos itens da planilha, não haverá mudança no preço total da obra.

Assim, diante do exposto, nosso parecer é que esta decisão seja comunicado as empresas interessadas na licitação e o certame prossiga dentro dos tramites legais.

Marituba, 30 de maio de 2018.


José Maria Amaral de Brito
Eng. Civil – Crea 1574 –D MA